



EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

EDITAL Pregão Eletrônico nº 90/2024 – PMTB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

EXCLUSIVO ME/EPP- REGIONAL

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O Município de Terra Boa, Estado do Paraná, com sede na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para a aquisição do objeto presente no item 2 deste edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, e obedecendo ao que dispõe Lei Federal nº **14.133/2021**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 201 e Decreto Municipal nº. 3315/2022, Decreto Municipal nº. 3316/2022, Decreto Municipal nº. 3317/2022, Decreto Municipal nº. 3318/2022, Decreto Municipal nº. 3319/2022.

1.2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.2 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:30 horas do dia 06/08/2024.

1.2.3 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia /08/2024.

1.2.4 – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5 – LOCAL: <https://bnc.org.br/> “Acesso Identificado”.

1.2.6 – FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

1.2.7 – INFORMAÇÕES:

1.2.7.1 – Endereço: Avenida Presidente Tancredo de A. Neves nº 240, centro, Terra Boa – Paraná.

1.2.7.2 – MARCELA MONTI ARAGÃO - designada pela Portaria nº 237/2024

1.2.7.3 – E-mail: licitacao@terraboia.pr.gov.br

1.2.7.4 – Telefone: (44) 3641-8031

12.8- MODO DE DISPUTA: ABERTO

12.9- EXCLUSIVO ME/EPP- REGIONAL

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente em atendimento as secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2- A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 – O valor máximo anual com a referida aquisição será de R\$ 475.642,42 (quatrocentos e setenta e cinco mil seiscientos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste edital.

3.2 – Dotação Orçamentária:

3.2.1 – As despesas decorrentes do presente Pregão correrão à conta do recurso da seguinte dotação orçamentária:



4 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1 - O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa Nacional de Compras - BNC**.

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município de Terra Boa, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa Nacional de Compras** <https://bnc.org.br/>

4.2.1. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://bnc.org.br/>, opção "Acesso Identificado".

4.3 - Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.7. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil - BNC, através do telefone /WhatsApp: (42) 3026 4550, E-mail: contato@bnc.org.br, podendo ser feito até uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimentos das propostas.

4.9. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras - BNC (ANEXO 04)**.

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa Nacional de Compras - BNC (ANEXO 04)** e

4.10. **O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao**



percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras - BNC, ANEXO 03.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

5.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que sejam MEI, ME ou EPP localizadas na Região Noroeste do Paraná e Centro ocidental do Paraná, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:

5.1.1 – A empresa deverá ter o objeto do contrato social compatível com a presente licitação (será conferido no momento do credenciamento se as empresas interessadas desempenham atividade pertinente ao objeto da licitação através da apresentação do contrato social), sob pena de desclassificação.

5.2 – É vedada a participação das empresas interessadas que:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.8. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.3. O impedimento de que trata o item 5.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. A vedação de que trata o item 5.2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL



6.1 - O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://terraboia.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes> em "Portal da Transparência" ou em www.bnc.org.br.

6.2 - Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, **estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BNC**, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

7. DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

7.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2. **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer os direitos dos Art. 44 e 45 da LC 123/2006, bem como anexar no campo documentos a certidão de enquadramento como ME, EPP e MEI, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7.3. A simples participação neste certame implicará na aceitação integral e irretroatável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira/agente de contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.5. O participante dessa licitação deverá ser enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual e deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

a) no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 9.3 ou 9.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

9.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

9.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 9.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 9.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 9.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) valor (unitário e total) do item;
- b) prazo de entrega dos serviços;
- c) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

a) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

10.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

a) Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

b) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

c) A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITARIO**.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*.

11.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

11.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- c) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- e) Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- a) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

11.19.a.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.19.a.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.19.a.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



11.19.a.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

b) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.19.b.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.19.b.2. empresas brasileiras;

11.19.b.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.19.b.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

11.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

e) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2. Caso conste situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))



a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

b) O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

c) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.4. Ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar declarado como ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com item 9.5 deste edital.

12.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

12.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

12.7.a.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.7.a.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.9. Caso o custo global de cada lote estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



- a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme descrito abaixo:

13.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, ou sua última alteração; Esta documentação poderá ser substituída pelo Contrato Social Consolidado;
 - a.1) nos casos em que for apresentada cópia com autenticidade digital do contrato social, será considerado válido quando a data do ato de assinatura digital estiver dentro do prazo de validade apresentado no documento.
- b) No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil – estatuto da empresa, com suas alterações, acompanhado da Ata de Eleição dos atuais Diretores;
- c) No caso de Empresa Individual – Registro Comercial;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e) No caso de Microempreendedor Individual, Certificado do MEI.

13.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Dívida ativa da União, Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da



Receita Federal do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

c) Prova de regularidade para a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da licitante, ou outra forma equivalente admitida pela legislação pátria vigente;

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Termo de Serviço – FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.1.3. – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

13.1.4. – COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

13.1.5. – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS:

a) Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO 03).**

13.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

13.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

13.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A habilitação será verificada por meio dos documentos exigidos no item 13.1. e seguintes.



- a) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 13.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe (caso esse seja exigido) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- a) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 13.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- a) Os documentos exigidos para habilitação, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- b) Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 13.10. A verificação dos documentos habilitatórios somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- a) Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- b) Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 13.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.9.
- 13.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



13.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

13.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.terraboia.pr.gov.br.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 15.1.b.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.b.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 15.1.b.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 15.1.b.4. deixar de apresentar amostra;



- 15.1.b.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.c.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- e) fraudar a licitação
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.f.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.f.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.f.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 15.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- a) Para as infrações previstas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1 a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas A, B e C, do item 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da



Administração Pública direta e indireta do município de Terra Boa/PR pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens nas alíneas D,E,F,G e H, do item 15.1, bem como pelas infrações administrativas previstas A, B e C, do item 15.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea C, do item 15.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, devendo ser encaminhadas através do e-mail: licitacao@terraboia.pr.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

a) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://terraboia.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes> em “Portal da Transparência”.

18.11. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, Setor de Licitação, Avenida Presidente Tancredo A. Neves, nº 240, Centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, de Segunda a Sexta feira, das 08:00 às 17:15 horas, ou pelo e-mail: licitacao@terraboia.pr.gov.br

18.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (LICITANTE VENCEDOR)

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO 04 – TERMO DE MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Terra Boa/PR, 19 de julho de 2024.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO

Departamento de Licitações



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **materiais de expediente**, para atendimento das necessidades das secretarias municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os pedidos de compras constam em anexo com quantidades, itens e valores de acordo com o solicitado por cada unidade.

A aquisição de materiais de expediente em geral por **menor preço por item** é uma abordagem comum baseada no princípio de buscar a proposta mais econômica para a aquisição. A seleção da proposta com o menor preço unitário tende a resultar em economia de recursos públicos, visto que, há uma gama de empresas fornecedora dos produtos em questão dentro do próprio município e que podem competir entre si para entrega dos produtos que melhor atender.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviços de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.317/2022.

A aquisição é caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da para aquisição é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

LOTE 1 - Lote 1

Valor Máximo do Lote: R\$812,00 (oitocentos e doze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ALFINETE DE SEGURANÇA LATÃO INOX (DOURADO) Nº 000 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNID	112	R\$ 7,250	R\$ 812,000

LOTE 2 - Lote 2

Valor Máximo do Lote: R\$2.606,40 (dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	BARBANTE COLORIDO Nº 6/8, COMPOSTO DE 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS, ROLO COM 700GRS (690 MTS) - UNIDADE.	UNID	181	R\$ 14,400	R\$ 2.606,400

LOTE 3 - Lote 3

Valor Máximo do Lote: R\$7.338,18 (sete mil, trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	BEXIGA COLORIDA (CORES A ESCOLHER), PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNID	942	R\$ 7,790	R\$ 7.338,180

LOTE 4 - Lote 4

Valor Máximo do Lote: R\$3.720,06 (três mil, setecentos e vinte reais e seis centavos).



Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	BLOCO DE PAPEL A3 297MM X 420MM GRAMATURA 110 COM 42 FLS SENDO 2 DE CADA COR - UNIDADE.	UNID	83	R\$ 44,820	R\$ 3.720,060

LOTE 5 - Lote 5

Valor Máximo do Lote: R\$771,40 (setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	BOLA DE ISOPOR - 150MM - UNIDADE.	UNID	140	R\$ 5,510	R\$ 771,400

LOTE 6 - Lote 6

Valor Máximo do Lote: R\$5.490,77 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CADERNO DE LINGUAGEM, 1 MATÉRIA, CAPA DURA, ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM - UNIDADE	UNID	739	R\$ 7,430	R\$ 5.490,770

LOTE 7 - Lote 7

Valor Máximo do Lote: R\$11.346,00 (onze mil, trezentos e quarenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CADERNO DE LINGUAGEM, CAPA DURA, BROCHURA, COM 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM - UNIDADE.	UNID	1.220	R\$ 9,300	R\$ 11.346,000

LOTE 8 - Lote 8

Valor Máximo do Lote: R\$1.449,25 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Calculadora de mesa 12 dígitos, memória, porcentagem, inversão de sinais, tecla liga/desliga na lateral, pilha AA. Dimensões: 16 x 12 x 3 cm (CxLxA) - UNIDADE.	UNID	85	R\$ 17,050	R\$ 1.449,250

LOTE 9 - Lote 9

Valor Máximo do Lote: R\$6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CANETA COMPOSTA COM RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA DE 1.0 MM E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM REGISTRONO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES - COR AZUL - UNIDADE.	UNID	214	R\$ 30,000	R\$ 6.420,000

LOTE 10 - Lote 10



Valor Máximo do Lote: R\$3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CANETA COMPOSTA COM RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA DE 1.0 MM E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM REGISTRONO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES - COR PRETA - UNIDADE.	UNID	117	R\$ 30,000	R\$ 3.510,000

LOTE 11 - Lote 11

Valor Máximo do Lote: R\$651,70 (seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CANETA MARCA TEXTO LIQUIDA AZUL - UNIDADE.	UNID	665	R\$ 0,980	R\$ 651,700

LOTE 12 - Lote 12

Valor Máximo do Lote: R\$2.223,60 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CARTOLINA AMERICANA, MEDINDO 48CM X 66CM. (CORES VARIADAS) - UNIDADE.	UNID	1.635	R\$ 1,360	R\$ 2.223,600

LOTE 13 - Lote 13

Valor Máximo do Lote: R\$2.626,00 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CARTOLINA COMUM MEDINDO 48CM X 66CM, (CORES VARIADAS) - UNIDADE.	UNID	2.600	R\$ 1,010	R\$ 2.626,000

LOTE 14 - Lote 14

Valor Máximo do Lote: R\$1.298,50 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO, Nº 2/0 - EM CAIXA DE 500GR - UNIDADE.	UNID	106	R\$ 12,250	R\$ 1.298,500

LOTE 15 - Lote 15

Valor Máximo do Lote: R\$4.358,87 (quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTI USO, ALTA VISCOSIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 20GR - UNIDADE.	UNID	401	R\$ 10,870	R\$ 4.358,870



LOTE 16 - Lote 16

Valor Máximo do Lote: R\$2.619,76 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	COLA BRANCA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, PARA APLICAÇÃO:PAPEL, TECIDO E COURO, EMBALAGEM COM 01KG - UNIDADE.	UNID	229	R\$ 11,440	R\$ 2.619,760

LOTE 17 - Lote 17

Valor Máximo do Lote: R\$727,56 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	COLA GLITTER 23 GRS. NÃO TÓXICA LAVÁVEL - (CORES VARIADAS) - UNIDADE.	UNID	282	R\$ 2,580	R\$ 727,560

LOTE 18 - Lote 18

Valor Máximo do Lote: R\$930,00 (novecentos e trinta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	COLA NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 90G, COM REGISTRO NO INMETRO - UNIDADE.	UNID	465	R\$ 2,000	R\$ 930,000

LOTE 19 - Lote 19

Valor Máximo do Lote: R\$2.623,32 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CORRETIVO SECO DE FITA, MEDINDO 5MM DE LARG X 6 MTS DE COMP. - UNIDADE	UNID	694	R\$ 3,780	R\$ 2.623,320

LOTE 20 - Lote 20

Valor Máximo do Lote: R\$4.144,14 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	E.V.A. ESTAMPADO, FOLHA MEDINDO 40 X 60 CM, COM 2MM DE ESPESSURA (ESTAMPAS VARIADAS) - UNIDADE.	UNID	1.386	R\$ 2,990	R\$ 4.144,140

LOTE 21 - Lote 21

Valor Máximo do Lote: R\$8.779,47 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	E.V.A. LISO COM GLITER, FOLHA MEDINDO 40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESSURA (CORES VARIADAS) - UNIDADE.	UNID	3.017	R\$ 2,910	R\$ 8.779,470

LOTE 22 - Lote 22



Valor Máximo do Lote: R\$7.654,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	E.V.A. LISO, FOLHA MEDINDO 40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESSURA (CORES VARIADAS) - UNIDADE.	UNID	3.827	R\$ 2,000	R\$ 7.654,000

LOTE 23 - Lote 23

Valor Máximo do Lote: R\$2.978,40 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	E.V.A. LISTRADO, FOLHA MEDINDO 40 X 60 CM, COM 2 MM DE ESPESSURA (LISTRAS VARIADAS) - UNIDADE.	UNID	680	R\$ 4,380	R\$ 2.978,400

LOTE 24 - Lote 24

Valor Máximo do Lote: R\$5.186,14 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ENCADERNAÇÃO ATÉ 100 FOLHAS	UNID	743	R\$ 6,980	R\$ 5.186,140

LOTE 25 - Lote 25

Valor Máximo do Lote: R\$2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ENCADERNAÇÃO DE 100 A 200 FOLHAS	UNID	476	R\$ 5,000	R\$ 2.380,000

LOTE 26 - Lote 26

Valor Máximo do Lote: R\$5.090,82 (cinco mil e noventa reais e oitenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ENCADERNAÇÃO DE 200 A 300 FOLHAS	UNID	434	R\$ 11,730	R\$ 5.090,820

LOTE 27 - Lote 27

Valor Máximo do Lote: R\$2.752,86 (dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ENVELOPE TAMANHO 176 X 250 MM - KRAFT OURO - CAIXA COM 250 UNIDADES.	UNID	33	R\$ 83,420	R\$ 2.752,860

LOTE 28 - Lote 28

Valor Máximo do Lote: R\$7.707,00 (sete mil, setecentos e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ENVELOPE TAMANHO 240 X 340 MM - KRAFT OURO - CAIXA COM 250 UNIDADES.	UNID	60	R\$ 128,450	R\$ 7.707,000

LOTE 29 - Lote 29



Valor Máximo do Lote: R\$669,12 (seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ESTILETE LARGO COM LÂMINA MEDINDO 18MM, COM EMPURRADOR E TRAVA - UNIDADE.	UNID	164	R\$ 4,080	R\$ 669,120

LOTE 30 - Lote 30

Valor Máximo do Lote: R\$1.321,61 (um mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 19MM X 50M - UNIDADE.	UNID	283	R\$ 4,670	R\$ 1.321,610

LOTE 31 - Lote 31

Valor Máximo do Lote: R\$2.811,05 (dois mil, oitocentos e onze reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	FITA ADESIVA CREPE DE 50MM X 50M - KRAFT - UNIDADE.	UNID	209	R\$ 13,450	R\$ 2.811,050

LOTE 32 - Lote 32

Valor Máximo do Lote: R\$1.626,58 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 12MM X 30M (ROLO) - UNIDADE.	UNID	334	R\$ 4,870	R\$ 1.626,580

LOTE 33 - Lote 33

Valor Máximo do Lote: R\$1.302,48 (um mil, trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	FITILHO DE PLÁSTICO MEDINDO 5 MM, COM CORES A ESCOLHER - ROLO COM 50 METROS.	UNID	648	R\$ 2,010	R\$ 1.302,480

LOTE 34 - Lote 34

Valor Máximo do Lote: R\$183,15 (cento e oitenta e três reais e quinze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	GIZ COLORIDO CAIXA COM 50 UNIDADES, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO EM FINA CAMA PLASTIFICADA, MEDINDO 81 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE ESPESSURA - UNIDADE.	UNID	33	R\$ 5,550	R\$ 183,150

LOTE 35 - Lote 35

Valor Máximo do Lote: R\$1.992,40 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).



Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	GLITTER EM PÓ, POTE COM 250 GR (NA COR DOURADA) - UNIDADE.	UNID	40	R\$ 49,810	R\$ 1.992,400

LOTE 36 - Lote 36

Valor Máximo do Lote: R\$1.743,35 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	GLITTER EM PÓ, POTE COM 250 GR (NA COR PRATA) - UNIDADE.	UNID	35	R\$ 49,810	R\$ 1.743,350

LOTE 37 - Lote 37

Valor Máximo do Lote: R\$4.420,77 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Grampeador fabricado em estrutura metálica, pequeno, para alfinetar e grampear até 30 folhas, grampo 26/6, espaço de 150 mm para as folhas medindo 19,9 cm de comprimento 4,8 cm de largura 9 cm de altura. Peso aproximado: 500 gramas.	UNID	101	R\$ 43,770	R\$ 4.420,770

LOTE 38 - Lote 38

Valor Máximo do Lote: R\$6.855,83 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, LONGO COM GRAFITE DE 4MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNID	827	R\$ 8,290	R\$ 6.855,830

LOTE 39 - Lote 39

Valor Máximo do Lote: R\$4.161,30 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	LÁPIS PRETO CAIXA COM 144 UNIDADES - UNIDADE.	UNID	78	R\$ 53,350	R\$ 4.161,300

LOTE 40 - Lote 40

Valor Máximo do Lote: R\$226,08 (duzentos e vinte e seis reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	LÁTEX RETRÓS DE 10 METROS, COMPOSTO DE 59% DE ELASTODIENO E 41% DE POLIÉSTER - UNIDADE.	UNID	314	R\$ 0,720	R\$ 226,080

**LOTE 41 - Lote 41**

Valor Máximo do Lote: R\$571,32 (quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS - UNIDADE.	UNID	36	R\$ 15,870	R\$ 571,320

LOTE 42 - Lote 42

Valor Máximo do Lote: R\$1.413,00 (um mil, quatrocentos e treze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	MASSA DE MODELAR SOFT - CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNID	450	R\$ 3,140	R\$ 1.413,000

LOTE 43 - Lote 43

Valor Máximo do Lote: R\$5.688,54 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ORGANIZADOR PARA MESA EM ACRÍLICO COM 3 DIVISÓRIAS, NA COR FUMÊ - UNIDADE.	UNID	117	R\$ 48,620	R\$ 5.688,540

LOTE 44 - Lote 44

Valor Máximo do Lote: R\$708,71 (setecentos e oito reais e setenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PALITO DE SORVETE - QUADRADO - 100 UNIDADES.	UNID	131	R\$ 5,410	R\$ 708,710

LOTE 45 - Lote 45

Valor Máximo do Lote: R\$439,20 (quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 40 X 60CM (CORES VARIADAS) - UNIDADE.	UNID	366	R\$ 1,200	R\$ 439,200

LOTE 46 - Lote 46

Valor Máximo do Lote: R\$1.869,60 (um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PAPEL COLOR 7 OU DUPLA FACE, MEDINDO 48X60 CM (CORES VARIADAS) - UNIDADE.	UNID	1.520	R\$ 1,230	R\$ 1.869,600

LOTE 47 - Lote 47

Valor Máximo do Lote: R\$2.373,30 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
-------	---------------	---------	------------	--------------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

1	PAPEL CREPOM ENCERADO MEDINDO 48CM X 2M (CORES VARIADAS) - UNIDADE.	UNID	1.465	R\$ 1,620	R\$ 2.373,300
---	---	------	-------	-----------	---------------

LOTE 48 - Lote 48

Valor Máximo do Lote: R\$5.601,00 (cinco mil, seiscentos e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PAPEL GLOSSY, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DE TAMANHO A4 (210MM X 297MM), GRAMATURA 180G, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, NA COR BRANCO E COM ACABAMENTO BRILHANTE - UNIDADE.	UNID	150	R\$ 37,340	R\$ 5.601,000

LOTE 49 - Lote 49

Valor Máximo do Lote: R\$3.271,83 (três mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PAPEL OPALINE A4, GRAMATURA 120G, COM SUPERFÍCIE ACETINADA, MEDINDO 210 X 297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	UNID	191	R\$ 17,130	R\$ 3.271,830

LOTE 50 - Lote 50

Valor Máximo do Lote: R\$1.156,25 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PAPEL PARANÁ MEDINDO 0,80 X 1,00 GRAMATURA 640 - UNIDADE.	UNID	125	R\$ 9,250	R\$ 1.156,250

LOTE 51 - Lote 51

Valor Máximo do Lote: R\$79.746,75 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PAPEL SULFITE A4, FORMATO 210 X 297 MM, 100% BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA - UNIDADE.	UNID	335	R\$ 238,050	R\$ 79.746,750

LOTE 52 - Lote 52

Valor Máximo do Lote: R\$1.141,03 (um mil, cento e quarenta e um reais e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NAS CORES BRANCA OU FUMÊ, COM ELÁSTICO, 2 CM DE ALTURA, TAMANHO 340MM X 250MM - UNIDADE.	UNID	253	R\$ 4,510	R\$ 1.141,030

LOTE 53 - Lote 53



Valor Máximo do Lote: R\$463,68 (quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NAS CORES BRANCA OU FUMÊ, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO 340MM X 250MM - UNIDADE.	UNID	184	R\$ 2,520	R\$ 463,680

LOTE 54 - Lote 54

Valor Máximo do Lote: R\$795,20 (setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NAS CORES BRANCA OU FUMÊ, COM GRAMPO TRILHO, TAMANHO 340MM X 250MM - UNIDADE.	UNID	284	R\$ 2,800	R\$ 795,200

LOTE 55 - Lote 55

Valor Máximo do Lote: R\$6.208,95 (seis mil, duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PASTA SUSPensa KRAFT MARMORIZADA PLASTIFICADO, MEDINDO 36 X 24 CM, COM VISOR E GRAMPO PLÁSTICO RESISTENTE, CAIXA COM 50 UNIDADES - UNIDADE.	UNID	71	R\$ 87,450	R\$ 6.208,950

LOTE 56 - Lote 56

Valor Máximo do Lote: R\$611,00 (seiscentos e onze reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pen drive com capacidade DE 16 GB - UNIDADE	UNID	26	R\$ 23,500	R\$ 611,000

LOTE 57 - Lote 57

Valor Máximo do Lote: R\$277,44 (duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES - UNIDADE.	UNID	136	R\$ 2,040	R\$ 277,440

LOTE 58 - Lote 58

Valor Máximo do Lote: R\$700,81 (setecentos reais e oitenta e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PERFURADOR DE PAPEL, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 50 FOLHAS.	UNID	11	R\$ 63,710	R\$ 700,810

**LOTE 59 - Lote 59**

Valor Máximo do Lote: R\$2.171,03 (dois mil, cento e setenta e um reais e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pistola de cola quente profissional com bastão 11,2mmx30 cm, pesando 285g, potência de 150watts, tensão 110v, temperatura 196° C, vazão máxima de 1,6 kg/h , aferido pelo INMETRO - UNIDADE.	UNID	107	R\$ 20,290	R\$ 2.171,030

LOTE 60 - Lote 60

Valor Máximo do Lote: R\$575,75 (quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PLASTIFICAÇÃO, GRAMATURA 1.0, MEDINDO 110 X 80MM.	UNID	235	R\$ 2,450	R\$ 575,750

LOTE 61 - Lote 61

Valor Máximo do Lote: R\$2.457,69 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PRANCHETA FABRICADA EM ACRÍLICO, COM PEGADOR EM METAL, MEDINDO 34CM X 23CM - UNIDADE.	UNID	237	R\$ 10,370	R\$ 2.457,690

LOTE 62 - Lote 62

Valor Máximo do Lote: R\$1.855,04 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	QUADRO MAGNÉTICO MEDINDO 80 X 60 CM EM CHAPA DE AÇO - UNIDADE.	UNID	31	R\$ 59,840	R\$ 1.855,040

LOTE 63 - Lote 63

Valor Máximo do Lote: R\$5.957,25 (cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO, TRANSPARENTE - UNIDADE.	UNID	3.055	R\$ 1,950	R\$ 5.957,250

LOTE 64 - Lote 64

Valor Máximo do Lote: R\$531,30 (quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	RÉGUA TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM - UNIDADE.	UNID	385	R\$ 1,380	R\$ 531,300



LOTE 65 - Lote 65

Valor Máximo do Lote: R\$2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 30X45 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	UNID	60	R\$ 48,400	R\$ 2.904,000

LOTE 66 - Lote 66

Valor Máximo do Lote: R\$4.779,50 (quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	TECIDO TNT (CORES VARIADAS)- MTS.	UNID	4.345	R\$ 1,100	R\$ 4.779,500

LOTE 67 - Lote 67

Valor Máximo do Lote: R\$995,40 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	TESOURA DE PICOTAR, FABRICADA EM INOX, TAMANHO GRANDE.	UNID	36	R\$ 27,650	R\$ 995,400

LOTE 68 - Lote 68

Valor Máximo do Lote: R\$599,86 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	TESOURA FABRICADA EM AÇO INOX, COM O CABO EM PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO SEM PONTA, MEDINDO NO MÍNIMO 21 CM - UNIDADE.	UNID	89	R\$ 6,740	R\$ 599,860

LOTE 69 - Lote 69

Valor Máximo do Lote: R\$1.476,30 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	TINTA TEMPERA GUACHE 250 ML NÃO TÓXICA LAVÁVEL USO ESCOLAR (CORES DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL) - UNIDADE.	UNID	370	R\$ 3,990	R\$ 1.476,300

LOTE 70 - Lote 70

Valor Máximo do Lote: R\$1.038,96 (um mil e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ARQUIVO MORTO, POLIONDA DE PLÁSTICO (CORES VARIADAS) UNIDADE.	UNID	156	R\$ 6,660	R\$ 1.038,960

LOTE 71 - Lote 71

Valor Máximo do Lote: R\$3.458,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

☎ |44| 3641-8000

✉ licitacao@terraboa.pr.gov.br

🌐 www.terraboa.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	BLOCO DE ADESIVO PARA RECADO COM 100 FOLHAS, MEDINDO 75MM X 100MM, PCT COM 1 UNIDADE	UNID	950	R\$ 3,640	R\$ 3.458,000

LOTE 72 - Lote 72

Valor Máximo do Lote: R\$1.000,00 (um mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	BORRACHA BRANCA, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 20 UNIDADES.	UNID	80	R\$ 12,500	R\$ 1.000,000

LOTE 73 - Lote 73

Valor Máximo do Lote: R\$2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CANETA COMPOSTA COM RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA DE 1.0 MM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM REGISTRO NO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES - COR VERMELHA - UNIDADE	UNID	78	R\$ 30,000	R\$ 2.340,000

LOTE 74 - Lote 74

Valor Máximo do Lote: R\$898,70 (oitocentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CANETA MARCA TEXTO LIQUIDA AMARELA - UNIDADE	UNID	946	R\$ 0,950	R\$ 898,700

LOTE 75 - Lote 75

Valor Máximo do Lote: R\$713,44 (setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CANETA MARCA TEXTO LIQUIDA LARANJA - UNIDADE.	UNID	728	R\$ 0,980	R\$ 713,440

LOTE 76 - Lote 76

Valor Máximo do Lote: R\$556,64 (quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CANETA MARCA TEXTO LIQUIDA ROSA - UNIDADE.	UNID	568	R\$ 0,980	R\$ 556,640

LOTE 77 - Lote 77

Valor Máximo do Lote: R\$754,60 (setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CANETA MARCA TEXTO LIQUIDA VERDE - UNIDADE.	UNID	770	R\$ 0,980	R\$ 754,600

LOTE 78 - Lote 78

Valor Máximo do Lote: R\$451,25 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PACOTE COM 1KG - UNIDADE.	UNID	19	R\$ 23,750	R\$ 451,250

LOTE 79 - Lote 79

Valor Máximo do Lote: R\$1.351,24 (um mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ENVELOPE TAMANHO 114 X 229 MM - BRANCO - CAIXA COM 1000 UNIDADES.	UNID	11	R\$ 122,840	R\$ 1.351,240

LOTE 80 - Lote 80

Valor Máximo do Lote: R\$3.472,00 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ENVELOPE TAMANHO 240 X 340 MM - BRANCO - CAIXA COM 250 UNIDADES.	UNID	28	R\$ 124,000	R\$ 3.472,000

LOTE 81 - Lote 81

Valor Máximo do Lote: R\$11.629,52 (onze mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ENVELOPE TAMANHO 310 X 410 MM - KRAFT OURO - CAIXA COM 250 UNIDADES.	UNID	56	R\$ 207,670	R\$ 11.629,520

LOTE 82 - Lote 82

Valor Máximo do Lote: R\$222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	EXTRATOR DE GRAMPOS, DE METAL - UNIDADE.	UNID	111	R\$ 2,000	R\$ 222,000

LOTE 83 - Lote 83

Valor Máximo do Lote: R\$2.354,60 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, LARGA TRANSPARENTE, MEDINDO 48MM X 45M - UNIDADE.	UNID	610	R\$ 3,860	R\$ 2.354,600

**LOTE 84 - Lote 84**

Valor Máximo do Lote: R\$660,96 (seiscentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES, TAMANHO 23/10, METÁLICO - UNIDADE.	UNID	51	R\$ 12,960	R\$ 660,960

LOTE 85 - Lote 85

Valor Máximo do Lote: R\$333,72 (trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	MOLHA DEDO EM CREME, LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, NÃO TÓXICA, NÃO MANCHA, C/ 12G - UNIDADE.	UNID	108	R\$ 3,090	R\$ 333,720

LOTE 86 - Lote 86

Valor Máximo do Lote: R\$1.247,42 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PORTA CANETAS E CLIPS, EM ACRÍLICO - UNIDADE.	UNID	97	R\$ 12,860	R\$ 1.247,420

LOTE 87 - Lote 87

Valor Máximo do Lote: R\$3.362,00 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	AGENDA PADRÃO COM CAPA REVESTIDA EM COURVIN, MEDINDO 21 X 15 CM.	UNID	100	R\$ 33,620	R\$ 3.362,000

LOTE 88 - Lote 88

Valor Máximo do Lote: R\$7.591,35 (sete mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	AGULHA PARA MAPAS COM CABEÇA, Nº 1 CONTENDO 50 UNIDADES CADA CAIXA.	UNID	1.145	R\$ 6,630	R\$ 7.591,350

LOTE 89 - Lote 89

Valor Máximo do Lote: R\$1.215,72 (um mil, duzentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	APONTADOR DE LÁPIS, FABRICADO EM FERRO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	UNID	66	R\$ 18,420	R\$ 1.215,720

LOTE 90 - Lote 90



Valor Máximo do Lote: R\$2.851,20 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	BLOCO DE ADESIVO PRA RECADO COM 100 FOLHAS CADA, MEDINDO 38MM X 51MM, PCT COM 04 UNIDADES.	UNID	648	R\$ 4,400	R\$ 2.851,200

LOTE 91 - Lote 91

Valor Máximo do Lote: R\$513,80 (quinhentos e treze reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	BOLA DE ISOPOR - 200 MM - UNIDADE.	UNID	70	R\$ 7,340	R\$ 513,800

LOTE 92 - Lote 92

Valor Máximo do Lote: R\$867,10 (oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	BOLA DE ISOPOR - 300mm - UNIDADE	UNID	65	R\$ 13,340	R\$ 867,100

LOTE 93 - Lote 93

Valor Máximo do Lote: R\$1.287,00 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	BORRACHA BRANCA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 40 UNIDADES.	UNID	110	R\$ 11,700	R\$ 1.287,000

LOTE 94 - Lote 94

Valor Máximo do Lote: R\$1.409,54 (um mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CADERNO DE LINGUAGEM, CAPA DURA, ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, FORMATO 140MM X 202MM - UNIDADE.	UNID	298	R\$ 4,730	R\$ 1.409,540

LOTE 95 - Lote 95

Valor Máximo do Lote: R\$1.008,06 (um mil e oito reais e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CANETA MARCADOR PARA TECIDO - PRETO - UNIDADE.	UNID	106	R\$ 9,510	R\$ 1.008,060

LOTE 96 - Lote 96

Valor Máximo do Lote: R\$1.173,85 (um mil, cento e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO Nº 3/0 - EM CAIXA DE 500 GR - UNIDADE.	UNID	85	R\$ 13,810	R\$ 1.173,850

**LOTE 97 - Lote 97**

Valor Máximo do Lote: R\$1.214,10 (um mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO, Nº 4/0 - COM CAIXA DE 500 GR - UNIDADE.	UNID	95	R\$ 12,780	R\$ 1.214,100

LOTE 98 - Lote 98

Valor Máximo do Lote: R\$617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO, Nº 6/0 - COM CAIXA DE 500GR - UNIDADE.	UNID	50	R\$ 12,350	R\$ 617,500

LOTE 99 - Lote 99

Valor Máximo do Lote: R\$1.370,85 (um mil, trezentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO, Nº 8/0 - COM CAIXA DE 500GR - UNIDADE.	UNID	111	R\$ 12,350	R\$ 1.370,850

LOTE 100 - Lote 100

Valor Máximo do Lote: R\$347,36 (trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	COLA BASTÃO GRANDE COM 20GRS - UNIDADE.	UNID	334	R\$ 1,040	R\$ 347,360

LOTE 101 - Lote 101

Valor Máximo do Lote: R\$1.197,64 (um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	DUREX TRANSPARENTE MEDINDO, 12MM X 40M - UNIDADE.	UNID	758	R\$ 1,580	R\$ 1.197,640

LOTE 102 - Lote 102

Valor Máximo do Lote: R\$1.501,60 (um mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ENVELOPE TAMANHO 176 X 250 MM - BRANCO- CAIXA COM 250 UNIDADES.	UNID	16	R\$ 93,850	R\$ 1.501,600

LOTE 103 - Lote 103

Valor Máximo do Lote: R\$5.415,39 (cinco mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr	Vlr Total
-------	---------------	---------	------------	-----	-----------



				Unitário	
1	ETIQUETA MEDINDO 6X8 CM, ROLO COM 100 UNIDADES - UNIDADE.	UNID	647	R\$ 8,370	R\$ 5.415,390

LOTE 104 - Lote 104

Valor Máximo do Lote: R\$3.632,48 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ETIQUETA TAMANHO A4 - CAIXA COM 100 FOLHAS, SENDO 33 ETIQUETAS POR FOLHA - UNIDADE.	UNID	73	R\$ 49,760	R\$ 3.632,480

LOTE 105 - Lote 105

Valor Máximo do Lote: R\$2.104,94 (dois mil, cento e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 25 MM X 50 M - UNIDADE.	UNID	302	R\$ 6,970	R\$ 2.104,940

LOTE 106 - Lote 106

Valor Máximo do Lote: R\$1.689,60 (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 25MM X 50M - KRAFT - UNIDADE.	UNID	264	R\$ 6,400	R\$ 1.689,600

LOTE 107 - Lote 107

Valor Máximo do Lote: R\$320,21 (trezentos e vinte reais e vinte e um centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	FITA METALÓIDE AMARELA - ROLO COM 50MT - UNIDADE.	UNID	71	R\$ 4,510	R\$ 320,210

LOTE 108 - Lote 108

Valor Máximo do Lote: R\$360,80 (trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	FITA METALÓIDE AZUL - ROLO COM 50MT - UNIDADE.	UNID	80	R\$ 4,510	R\$ 360,800

LOTE 109 - Lote 109

Valor Máximo do Lote: R\$496,10 (quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	FITA METALÓIDE VERDE - ROLO COM 50MT - UNIDADE.	UNID	110	R\$ 4,510	R\$ 496,100

**LOTE 110 - Lote 110**

Valor Máximo do Lote: R\$261,58 (duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	FITA METALÓIDE VERMELHA- ROLO COM 50MT - UNIDADE.	UNID	58	R\$ 4,510	R\$ 261,580

LOTE 111 - Lote 111

Valor Máximo do Lote: R\$196,68 (cento e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	FOLHA DE ISOPOR DE 15MM, MEDINDO 1M X 50CM - UNIDADE.	UNID	44	R\$ 4,470	R\$ 196,680

LOTE 112 - Lote 112

Valor Máximo do Lote: R\$383,40 (trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	FOLHA DE ISOPOR DE 20MM, MEDINDO 1M X 50CM.	UNID	54	R\$ 7,100	R\$ 383,400

LOTE 113 - Lote 113

Valor Máximo do Lote: R\$186,00 (cento e oitenta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	FOLHA DE ISOPOR DE 30MM, MEDINDO 1M X 50CM - UNIDADE.	UNID	50	R\$ 3,720	R\$ 186,000

LOTE 114 - Lote 114

Valor Máximo do Lote: R\$1.882,19 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	GIZ BRANCO CAIXA COM 400 UNIDADES, ANTIALÉRGICO ENÃO TÓXICO, ENVOLVIDO EM FINA CAMA PLASTIFICADA, MEDINDO 81 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE ESPESSURA - UNIDADE.	UNID	37	R\$ 50,870	R\$ 1.882,190

LOTE 115 - Lote 115

Valor Máximo do Lote: R\$1.559,60 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	GIZ COLORIDO CAIXA C/ 500 UNIDADES, ANTI-ALÉRGICO E NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO EM FINA CAMA PLASTIFICADA, MEDINDO 81 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE ESPESSURA -	UNID	28	R\$ 55,700	R\$ 1.559,600



UNIDADE.					
----------	--	--	--	--	--

LOTE 116 - Lote 116

Valor Máximo do Lote: R\$1.614,66 (um mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Grampeador profissional, fabricado em estrutura metálica reforçada e suporte da base em material plástico, guia reguladora para o papel, na cor preta, para alfinetar e grampear até 240 folhas, para grampos 23/8 e 23/24 - UNIDADE.	UNID	17	R\$ 94,980	R\$ 1.614,660

LOTE 117 - Lote 117

Valor Máximo do Lote: R\$844,56 (oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES, TAMANHO 26/6, METÁLICO - UNIDADE.	UNID	184	R\$ 4,590	R\$ 844,560

LOTE 118 - Lote 118

Valor Máximo do Lote: R\$548,08 (quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	GRAMPO TRILHO FABRICADO EM PLÁSTICO, CAIXA COM 50 JOGOS - UNIDADE.	UNID	34	R\$ 16,120	R\$ 548,080

LOTE 119 - Lote 119

Valor Máximo do Lote: R\$857,22 (oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS - UNIDADE.	UNID	78	R\$ 10,990	R\$ 857,220

LOTE 120 - Lote 120

Valor Máximo do Lote: R\$275,40 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, MEDINDO 200MM X 275MM - FOLHA - UNIDADE.	UNID	1.020	R\$ 0,270	R\$ 275,400

LOTE 121 - Lote 121

Valor Máximo do Lote: R\$4.650,63 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PAPEL DE PRESENTE, MEDINDO 60 CM DE LARGURA - KILO.	UNID	199	R\$ 23,370	R\$ 4.650,630

LOTE 122 - Lote 122



Valor Máximo do Lote: R\$3.914,42 (três mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PAPEL KRAFT , GRAMATURA 180, MEDINDO 60CM DE ALTURA - BOBINA COM 13KG - UNIDADE.	UNID	29	R\$ 134,980	R\$ 3.914,420

LOTE 123 - Lote 123

Valor Máximo do Lote: R\$5.527,08 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PAPEL PARA FOTO AUTO ADESIVO, 180 GRAMATURA PARA IMPRESSORA A LASER, CAIXA COM 50UNIDADES - UNIDADE.	UNID	156	R\$ 35,430	R\$ 5.527,080

LOTE 124 - Lote 124

Valor Máximo do Lote: R\$2.671,40 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PAPEL SULFITE COLORIDO AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS - UNIDADE.	UNID	370	R\$ 7,220	R\$ 2.671,400

LOTE 125 - Lote 125

Valor Máximo do Lote: R\$2.313,63 (dois mil, trezentos e treze reais e sessenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PASTA AZ MEDINDO 28 X 35 CM, OMBRO LARGO DE 7 CM - UNIDADE.	UNID	171	R\$ 13,530	R\$ 2.313,630

LOTE 126 - Lote 126

Valor Máximo do Lote: R\$985,53 (novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, MEIOOFÍCIO, 2 CM DE ALTURA, TAMANHO 180 X 245 MM - UNIDADE.	UNID	273	R\$ 3,610	R\$ 985,530

LOTE 127 - Lote 127

Valor Máximo do Lote: R\$1.221,00 (um mil, duzentos e vinte e um reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NAS CORES BRANCA OU FUMÊ, COM ELÁSTICO, 5 CM DE ALTURA, TAMANHO 340MM X 250MM - UNIDADE.	UNID	220	R\$ 5,550	R\$ 1.221,000

**LOTE 128 - Lote 128**

Valor Máximo do Lote: R\$2.210,38 (dois mil, duzentos e dez reais e trinta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PASTA PRETA MEDINDO 243 X 333 MM, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS - UNIDADE.	UNID	103	R\$ 21,460	R\$ 2.210,380

LOTE 129 - Lote 129

Valor Máximo do Lote: R\$2.757,92 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PEN DRIVE DE 32GB - UNIDADE.	UNID	88	R\$ 31,340	R\$ 2.757,920

LOTE 130 - Lote 130

Valor Máximo do Lote: R\$1.780,48 (um mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PLÁSTICO GROSSO PARA PASTA, COM 4 FUROS, MEDINDO 240X330 MM, CAIXA COM 400 UNIDADE.	UNID	13	R\$ 136,960	R\$ 1.780,480

LOTE 131 - Lote 131

Valor Máximo do Lote: R\$895,05 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PORTA DUREX, COM DOIS PORTAS FITAS UMA PARA DUREXGRANDE E OUTRO PARA PEQUENO - UNIDADE.	UNID	45	R\$ 19,890	R\$ 895,050

LOTE 132 - Lote 132

Valor Máximo do Lote: R\$179,01 (cento e setenta e nove reais e um centavo).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PRENDEDOR DE PAPEL, FABRICADO EM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓX E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 41 MM, COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 200 FOLHAS - UNIDADE	UNID	117	R\$ 1,530	R\$ 179,010

LOTE 133 - Lote 133

Valor Máximo do Lote: R\$588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PRENDEDOR DE PAPEL, FABRICADO EM CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓX E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 51 MM, COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 250 FOLHAS -	UNID	200	R\$ 2,940	R\$ 588,000



	UNIDADE				
--	---------	--	--	--	--

LOTE 134 - Lote 134

Valor Máximo do Lote: R\$1.282,50 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	REFIL DE COLA QUENTE FINO , TRANSPARENTE - UNIDADE.	UNID	2.565	R\$ 0,500	R\$ 1.282,500

LOTE 135 - Lote 135

Valor Máximo do Lote: R\$1.041,90 (um mil e quarenta e um reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. COMPATÍVEL V-BOARD MASTER, COR A ESCOLHER - UNIDADE.	UNID	230	R\$ 4,530	R\$ 1.041,900

LOTE 136 - Lote 136

Valor Máximo do Lote: R\$826,58 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	SACO PARA PRESENTE METALIZADO, NA COR PRATA, MEDINDO 30 X 45CM. UNIDADE	UNID	1.117	R\$ 0,740	R\$ 826,580

LOTE 137 - Lote 137

Valor Máximo do Lote: R\$2.055,92 (dois mil e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 40X60 - CAIXA COM 50.	UNID	31	R\$ 66,320	R\$ 2.055,920

LOTE 138 - Lote 138

Valor Máximo do Lote: R\$1.690,23 (um mil, seiscentos e noventa reais e vinte e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	TESOURA DE PICOTA FABRICADA EM INOX, MEDINDO 16,5 CM - UNIDADE.	UNID	103	R\$ 16,410	R\$ 1.690,230

LOTE 139 - Lote 139

Valor Máximo do Lote: R\$625,82 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA - CABO DE 100% POLIPROPILENO E LAMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE CHAPA: 1,0MM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE DEVENDO	UNID	377	R\$ 1,660	R\$ 625,820



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

VIR AFIADA DE FABRICA. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO. LAMINA FIXADA POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE ENTRE AS LÂMINAS, SEM FOLGA E SEM PREJUÍZO DE SUA FUNÇÃO, A MARCA DO FABRICANTE DEVE SER GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO. COMPRIMENTO MÍNIMO: 130 MM.					
---	--	--	--	--	--

LOTE 140 - Lote 140

Valor Máximo do Lote: R\$9.281,76 (nove mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO KRAFT, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNID	48	R\$ 193,370	R\$ 9.281,760

LOTE 141 - Lote 141

Valor Máximo do Lote: R\$2.494,85 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	BEXIGA ESPAGUETE COLORIDA, PACOTE COM 50 UNIDADES - UNIDADE.	UNID	205	R\$ 12,170	R\$ 2.494,850

LOTE 142 - Lote 142

Valor Máximo do Lote: R\$331,84 (trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CORRETIVO BASE DÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, COM 18ML - UNIDADE.	UNID	136	R\$ 2,440	R\$ 331,840

LOTE 143 - Lote 143

Valor Máximo do Lote: R\$4.157,25 (quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ETIQUETA PARA IMPRESSORA, 42 X 49,5 MM- CAIXA COM 100 FOLHAS.	UNID	75	R\$ 55,430	R\$ 4.157,250

LOTE 144 - Lote 144

Valor Máximo do Lote: R\$5.792,80 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ETIQUETA PARA IMPRESSORA, MEDINDO 26 X 15MM CONTENDO 126 ETIQUETAS NA FOLHA - CAIXA COM 100 FOLHAS - UNIDADE.	UNID	104	R\$ 55,700	R\$ 5.792,800

LOTE 145 - Lote 145

Valor Máximo do Lote: R\$6.640,20 (seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos).



Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	EXPOSITOR DE AVISO EM ACRÍLICO. TAMANHO A4 - UNIDADE.	UNID	204	R\$ 32,550	R\$ 6.640,200

LOTE 146 - Lote 146

Valor Máximo do Lote: R\$3.051,84 (três mil e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 50MM X 50M - UNIDADE.	UNID	264	R\$ 11,560	R\$ 3.051,840

LOTE 147 - Lote 147

Valor Máximo do Lote: R\$1.468,39 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	GRAMPO TRILHO ESTENDIDO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 300X9X112 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES - UNIDADE.	UNID	77	R\$ 19,070	R\$ 1.468,390

LOTE 148 - Lote 148

Valor Máximo do Lote: R\$2.678,62 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PAPEL SULFITE COLORIDO VERDE, PACOTE COM 100 FOLHAS - UNIDADE.	UNID	371	R\$ 7,220	R\$ 2.678,620

LOTE 149 - Lote 149

Valor Máximo do Lote: R\$626,67 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, MEIOFÍCIO, FINA, TAMANHO 180 X 245 MM - UNIDADE.	UNID	211	R\$ 2,970	R\$ 626,670

LOTE 150 - Lote 150

Valor Máximo do Lote: R\$2.599,35 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PERFURADOR DE PAPEL FABRICADO EM FERRO FUNDIDO COM 2 FUROS EM METAL GUIA PARA A4, A5 E A6, COMPARTIMENTO DE CONFETES INTEGRADO PERFURA DE 50 Á 100 FOLHAS, ATÉ 80G/M ² , SISTEMA EFICIENTE DE RETENÇÃO DE FOLHAS. UNIDADE	UNID	31	R\$ 83,850	R\$ 2.599,350



LOTE 151 - Lote 151

Valor Máximo do Lote: R\$604,50 (seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 - UNIDADE.	UNID	130	R\$ 4,650	R\$ 604,500

LOTE 152 - Lote 152

Valor Máximo do Lote: R\$518,67 (quinhentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	Pincel para pintura em tecido nº20 - UNIDADE.	UNID	153	R\$ 3,390	R\$ 518,670

LOTE 153 - Lote 153

Valor Máximo do Lote: R\$4.626,13 (quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e treze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PLÁSTICO MÉDIO PARA PASTA, COM 4 FUROS, MEDINDO 240X330 MM, CAIXA COM 600 UNIDADE.	UNID	31	R\$ 149,230	R\$ 4.626,130

LOTE 154 - Lote 154

Valor Máximo do Lote: R\$71,48 (setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR - MEDINDO 57MM X 30METROS, ACETINADA - CAIXA COM 30 UNIDADES.	UNID	1	R\$ 71,480	R\$ 71,480

LOTE 155 - Lote 155

Valor Máximo do Lote: R\$432,90 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	GRAMPO TRILHO PARA ENCADERNAÇÃO, GALVANIZADO, CAIXA COM 50 JOGOS - UNIDADE.	UNID	39	R\$ 11,100	R\$ 432,900

LOTE 156 - Lote 156

Valor Máximo do Lote: R\$265,14 (duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA COM 104 FOLHAS, FORMATO 154MM X 216MM - UNIDADE.	UNID	18	R\$ 14,730	R\$ 265,140

LOTE 157 - Lote 157



Valor Máximo do Lote: R\$278,75 (duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA COM 52 FOLHAS, FORMATO 154MM X 216MM - UNIDADE.	UNID	25	R\$ 11,150	R\$ 278,750

LOTE 158 - Lote 158

Valor Máximo do Lote: R\$520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PAPEL CARBONO AZUL - FOLHA - UNIDADE.	UNID	840	R\$ 0,620	R\$ 520,800

LOTE 159 - Lote 159

Valor Máximo do Lote: R\$275,25 (duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	BOLA DE ISOPOR - 100MM - UNIDADE.	UNID	75	R\$ 3,670	R\$ 275,250

LOTE 160 - Lote 160

Valor Máximo do Lote: R\$60,00 (sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	BOLA DE ISOPOR - 50 MM - UNIDADE	UNID	150	R\$ 0,400	R\$ 60,000

LOTE 161 - Lote 161

Valor Máximo do Lote: R\$321,32 (trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	COLA PARA MADEIRA - POTE DE 250 GRS - UNIDADE.	UNID	58	R\$ 5,540	R\$ 321,320

LOTE 162 - Lote 162

Valor Máximo do Lote: R\$1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CRACHÁ IDENTIFICADOR MEDINDO 100MM X 70MM, HORIZONTAL, COM PRESILHA REMOVÍVEL - UNIDADE.	UNID	540	R\$ 2,500	R\$ 1.350,000

LOTE 163 - Lote 163

Valor Máximo do Lote: R\$99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	FOLHA DE ISOPOR DE 5MM, MEDINDO 1M X 50CM - UNIDADE.	UNID	50	R\$ 1,990	R\$ 99,500

LOTE 164 - Lote 164



Valor Máximo do Lote: R\$1.303,80 (um mil, trezentos e três reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	LÁPIS DE COR COM FORMATO SEXTAVADO, NÃO ROLA NA MESA, CAIXA COM 36 UNIDADES - UNIDADE.	UNID	82	R\$ 15,900	R\$ 1.303,800

LOTE 165 - Lote 165

Valor Máximo do Lote: R\$140,60 (cento e quarenta reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE NAS CORES BRANCA OU FUMÊ, EM L, TAMANHO 210X300 MM - UNIDADE.	UNID	76	R\$ 1,850	R\$ 140,600

LOTE 166 - Lote 166

Valor Máximo do Lote: R\$319,92 (trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CANETA PARA RETRO PROJETOR, CORES VARIADAS (AZUL/PRETO/VERMELHO), COM PONTA 2.0 - UNIDADE.	UNID	129	R\$ 2,480	R\$ 319,920

LOTE 167 - Lote 167

Valor Máximo do Lote: R\$558,90 (quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	COLA DE SILICONE DE 280 GRAMAS - UNID - UNIDADE.	UNID	69	R\$ 8,100	R\$ 558,900

LOTE 168 - Lote 168

Valor Máximo do Lote: R\$126,36 (cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ESTILETE ESTREITO COM LÂMINA MEDINDO 9MM, COM EMPURRADOR E TRAVA - UNIDADE.	UNID	54	R\$ 2,340	R\$ 126,360

LOTE 169 - Lote 169

Valor Máximo do Lote: R\$2.418,70 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PAPEL SULFITE COLORIDO AMARELO, PACOTE COM 100 FOLHAS - UNIDADE.	UNID	335	R\$ 7,220	R\$ 2.418,700

LOTE 170 - Lote 170

Valor Máximo do Lote: R\$2.498,12 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos).



Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PAPEL SULFITE COLORIDO ROSA, PACOTE COM 100 FOLHAS - UNIDADE.	UNID	346	R\$ 7,220	R\$ 2.498,120

LOTE 171 - Lote 171

Valor Máximo do Lote: R\$890,88 (oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PLÁSTICO FINO PARA PASTA, COM 4 FUROS, MEDINDO 240X330 MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADE.	UNID	6	R\$ 148,480	R\$ 890,880

LOTE 172 - Lote 172

Valor Máximo do Lote: R\$5,07 (cinco reais e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	GIZ BRANCO CAIXA COM 50 UNIDADES, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, ENVOLVIDO EM FINA CAMA PLASTIFICADA, MEDINDO 81 MM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE ESPESSURA - UNIDADE.	UNID	1	R\$ 5,070	R\$ 5,070

LOTE 173 - Lote 173

Valor Máximo do Lote: R\$358,70 (trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PASTA PRETA MEDINDO 243 X 333 MM, COM 10 FOLHAS PLÁSTICAS - UNIDADE.	UNID	34	R\$ 10,550	R\$ 358,700

LOTE 174 - Lote 174

Valor Máximo do Lote: R\$300,33 (trezentos reais e trinta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	TINTA PARA MAQUIAGEM FACIAL, ANTIALÉRGICA, ESTOJOCOM CORES VARIADAS. - UNIDADE.	UNID	47	R\$ 6,390	R\$ 300,330

LOTE 175 - Lote 175

Valor Máximo do Lote: R\$462,24 (quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CORDÃO PARA CRACHÁ, COM PRENDEDOR MODELO JACARÉ, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA 01 COR - UNIDADE.	UNID	214	R\$ 2,160	R\$ 462,240

LOTE 176 - Lote 176



Valor Máximo do Lote: R\$2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ETIQUETA MEDINDO 2,5 CM X 3 CM - ROLO COM 180 ETIQUETAS - UNIDADE.	UNID	400	R\$ 5,900	R\$ 2.360,000

LOTE 177 - Lote 177

Valor Máximo do Lote: R\$1.577,80 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE, MEDINDO 16MM X1,5M - UNIDADE	UNID	196	R\$ 8,050	R\$ 1.577,800

LOTE 178 - Lote 178

Valor Máximo do Lote: R\$168,60 (cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	FITA MÉTRICA EM TECIDO REVESTIDA EM PVC, MEDINDO 2X15 CM, GRAVADA NOS DOIS LADOS - UNIDADE.	UNID	60	R\$ 2,810	R\$ 168,600

LOTE 179 - Lote 179

Valor Máximo do Lote: R\$257,53 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - UNIDADE.	UNID	91	R\$ 2,830	R\$ 257,530

LOTE 180 - Lote 180

Valor Máximo do Lote: R\$630,80 (seiscentos e trinta reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PLASTIFICAÇÃO, GRAMATURA 1.0, MEDINDO 170 X 226MM.	UNID	166	R\$ 3,800	R\$ 630,800

LOTE 181 - Lote 181

Valor Máximo do Lote: R\$2.209,34 (dois mil, duzentos e nove reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PLASTIFICAÇÃO, GRAMATURA 1.0, MEDINDO 210 X 297MM.	UNID	301	R\$ 7,340	R\$ 2.209,340

LOTE 182 - Lote 182

Valor Máximo do Lote: R\$2.606,40 (dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO	UNID	18	R\$	R\$



	60X90 - CAIXA COM 50 UNIDADES.			144,800	2.606,400
--	--------------------------------	--	--	---------	-----------

LOTE 183 - Lote 183

Valor Máximo do Lote: R\$2.263,20 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	XEROX COLORIDO - UNIDADE	UNID	410	R\$ 5,520	R\$ 2.263,200

LOTE 184 - Lote 184

Valor Máximo do Lote: R\$2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CADERNO DE CARTOGRAFIA, CAPA DURA, ESPIRAL MELIMETRADO, COM 96 FOLHAS MEDINDO 200X275 - UNIDADE. Igual ou semelhante as marcas Tilibra, São Domingos, Jandaia.	UNID	200	R\$ 13,450	R\$ 2.690,000

LOTE 185 - Lote 185

Valor Máximo do Lote: R\$172,55 (cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PRANCHETA FABRICADA EM MADEIRA, COM PEGADOR EM METAL, MEDINDO 34CM X 23CM - UNIDADE.	UNID	29	R\$ 5,950	R\$ 172,550

LOTE 186 - Lote 186

Valor Máximo do Lote: R\$4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CADERNO DE CARTOGRAFIA, CAPA DURA, ESPIRAL, MILIMITRADO, 96 FOLHAS, FORMATO 200MM X 275MM - UNIDADE.	UNID	210	R\$ 19,500	R\$ 4.095,000

LOTE 187 - Lote 187

Valor Máximo do Lote: R\$473,57 (quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	COLA PARA PAPELÃO, ISOPOR, TECIDO, CORTIÇA E MADEIRAS LEVES, VIDRO COM 90 GR - UNIDADE.	UNID	71	R\$ 6,670	R\$ 473,570

LOTE 188 - Lote 188

Valor Máximo do Lote: R\$125,90 (cento e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PAPEL OPALINE A4, GRAMATURA 180G, COM SUPERFÍCIE ACETINADA, MEDINDO 210 X	UNID	10	R\$ 12,590	R\$ 125,900



	297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS.				
--	------------------------------	--	--	--	--

LOTE 189 - Lote 189

Valor Máximo do Lote: R\$12,50 (doze reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	BOLA DE ISOPOR - 25 MM - UNIDADE	UNID	50	R\$ 0,250	R\$ 12,500

LOTE 190 - Lote 190

Valor Máximo do Lote: R\$17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	BOLA DE ISOPOR - 35 MM - UNIDADE.	UNID	50	R\$ 0,350	R\$ 17,500

LOTE 191 - Lote 191

Valor Máximo do Lote: R\$225,79 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	ESPETO PARA RECADOS - UNIDADE.	UNID	67	R\$ 3,370	R\$ 225,790

LOTE 192 - Lote 192

Valor Máximo do Lote: R\$159,60 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	LÁPIS DE ESCREVER PRETO- UNIDADE.	UNID	420	R\$ 0,380	R\$ 159,600

LOTE 193 - Lote 193

Valor Máximo do Lote: R\$74,40 (setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	CLIPS PARA PAPÉIS, EM AÇO Nº 1 - EM CAIXA DE 500 GR - UNIDADE.	UNID	5	R\$ 14,880	R\$ 74,400

LOTE 194 - Lote 194

Valor Máximo do Lote: R\$73,50 (setenta e três reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	EXTRATOR DE GRAMPOS - MODELO JACAREZINHO - UNIDADE.	UNID	15	R\$ 4,900	R\$ 73,500

LOTE 195 - Lote 195

Valor Máximo do Lote: R\$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	XEROX PRETO - UNIDADE	UNID	5.000	R\$ 0,490	R\$ 2.450,000

LOTE 196 - Lote 196

Valor Máximo do Lote: R\$546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

1	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PACOTE COM 500G - UNIDADE.	UNID	34	R\$ 16,070	R\$ 546,380
---	--	------	----	------------	-------------

LOTE 197 - Lote 197

Valor Máximo do Lote: R\$1.262,40 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	MOCHILA ESCOLAR DE COSTA, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIESTER, NA COR PRETA COM NO MÍNIMO 3 REPARTIÇÕES COM ZIPER, MEDINDO NO MÍNIMO 45CM DE ALTURA X 35CM DE LARGURA.	UNID	12	R\$ 105,200	R\$ 1.262,400

LOTE 198 - Lote 198

Valor Máximo do Lote: R\$368,28 (trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	QUADRO MULTIUSO EM ACRÍLICO, TAMANHO A4 - UNIDADE.	UNID	12	R\$ 30,690	R\$ 368,280

LOTE 199 - Lote 199

Valor Máximo do Lote: R\$27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	LIVRO PONTO PARA REGISTRO DE HORÁRIO DE FUNCIONÁRIOS, CAPA DURA COM 100 FOLHAS FORMATO 218 X 319 MM.	UNID	1	R\$ 27,650	R\$ 27,650

LOTE 200 - Lote 200

Valor Máximo do Lote: R\$55,11 (cinquenta e cinco reais e onze centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PASTA CATALOGO MEDINDO 23,5 X 32,5 CM, SEM LOMBO COM 10 ENVELOPES DE PLÁSTICO - UNIDADE.	UNID	3	R\$ 18,370	R\$ 55,110

LOTE 201 - Lote 201

Valor Máximo do Lote: R\$98,25 (noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total
1	PAPEL SULFITE BRANCO 210X297G/M, PACOTE COM 100FOLHAS.	UNID	15	R\$ 6,550	R\$ 98,250

DA LEI 123/2006 - MICRO E PEQUENA EMPRESA ampla Concorrência licitação com cota reservada para ME e EPP



licitação exclusiva para ME e EPP

Se a licitação for exclusiva para ME e EPP:

local

regional

sem restrição territorial

Justificativa de Licitação exclusiva a ME e EPP:

Justificativa que fundamenta a abertura de Procedimento Licitatório com aplicação do Benefício constante Artigo 47 da LC nº 123/06 e Lei Municipal nº 01/2021, uma vez que o objeto a ser contratado em primeira análise apresenta indícios de ser possível tal aplicação.

A Constituição Federal nos Art. 170, inciso IX e também o Art. 179, vejamos:

“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IX - Tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei”. (Grifo nosso)

A Lei Complementar Federal n 123/2006 e a Nível Municipal Lei Complementar nº 01/2021, tem por escopo dar tratamento jurídico diferenciado à essas empresas, o qual guarda, ainda, perfeita consonância com os princípios norteadores do direito, em especial da isonomia, imparcialidade, moralidade e equidade, bem como, em consonância com os entendimentos do órgão fiscalizador, qual seja, o Prejulgado nº 027 – TCE/PR.

LC123/2006

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado** para as microempresas e empresas de pequeno porte **objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.** (Grifo nosso)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Justificativa para licitação exclusiva para empresas Regionais:

Colaciona-se a seguinte orientação da AGU:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 60, DE 22 DE JANEIRO DE 2010

4.1.4) O significado da expressão "regional" deve ser buscado na situação concreta, podendo englobar os Municípios próximos ao Município em que se encontra o órgão assessorado,



independentemente de fazer parte do mesmo Estado. A delimitação da região deverá constar no edital e os motivos ensejadores da referida definição deverão estar expressos nos autos.

Lei Complementar Municipal nº 01/2021:

Art. 26º. Para efeitos desta Lei, considera-se:

(...)

II - Regional: região composta pelos municípios limítrofes do limite geográfico de TERRA BOA, compreendendo:

- a) Região Noroeste Paranaense;
- b) Região centro oeste Paranaense.

Isto posto, resta esclarecido o que significa **tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individual**, bem como os requisitos necessários a aplicação dos benefícios atendendo aos preceitos legais, passaremos a demonstrar e comprovar que o Município atende a todos os requisitos previstos na Legislação que possibilitam a aplicação dos referidos benefícios, vejamos.

A Licitação exclusiva para empresas regionais, se deu pelo fato da existência de no mínimo 03 (Três) Microempresas Locais aptas a participação na Licitação, sendo comprovado através de pesquisa a procedimentos licitatórios de anos anteriores, pelos orçamentos apresentados e pela apresentação do cartão do CNPJ em que consta o ramo de que atende ao objeto deste procedimento, as quais foram pesquisadas e conferidas pela Gerente Compras e Licitações.

Portanto se na fase de planejamento e preparação da licitação foi constatada a ocorrência da possibilidade de parcelamento do objeto licitado, nos moldes acima apresentados, e for aferida a existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados na região Noroeste do Paraná e Centro ocidental do Paraná. Encontra-se neste procedimento justificada que a base territorial para aplicação do benefício constante do §3º do Art. 48, seja as empresas localizadas em ambas as regiões do município de Terra Boa, assim comprovando existir o mínimo de empresas necessárias a poder definir a abrangência territorial.

REGIÃO GEOGRÁFICA NOROESTE PARANAENSE

Alto Paraíso	Indianópolis
Alto Paraná	Iporã
Alto Piquiri	Itaúna do Sul
Altônia	Ivaté
Amaporã	Japurá
Brasilândia do Sul	Jardim Olinda
Cafezal do Sul	Jussara
Cianorte	Loanda
Cidade Gaúcha	Maria Helena
Cruzeiro do Oeste	Marilena
Cruzeiro do Sul	Mariluz
Diamante do Norte	Mirador
Douradina	Nova Aliança do Ivaí
Esperança Nova	Nova Londrina
Francisco Alves	Nova Olímpia
Guairaçá	Paraíso do Norte
Guaporema	Paranacity
Icaraíma	Paranapoema
Inajá	Paranavaí



Perobal
Pérola
Planaltina do Paraná
Porto Rico
Querência do Norte
Rondon
Santa Cruz de Monte Castelo
Santa Isabel do Ivaí
Santa Mônica
Santo Antônio do Caiuá
São Carlos do Ivaí
São João do Caiuá
São Jorge do Patrocínio
São Manoel do Paraná
São Pedro do Paraná
São Tomé
Tamboara
Tapejara
Tapira
Terra Rica
Tuneiras do Oeste
Umuarama
Xambrê

**REGIÃO GEOGRÁFICA CENTRO OCIDENTAL
PARANAENSE**

Altamira do Paraná
Araruna
Barbosa Ferraz
Boa Esperança
Campina da Lagoa
Campo Mourão
Corumbataí do Sul
Engenheiro Beltrão
Farol
Fênix
Goioerê
Iretama
Janiópolis
Juranda
Luiziana
Mamborê
Moreira Sales
Nova Cantu
Peabiru
Quarto Centenário
Quinta do Sol
Rancho Alegre D'Oeste
Roncador
Terra Boa
Ubiratã

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais objeto da presente contratação se justifica face ao interesse público presente na aquisição dos artigos de expediente em geral, atendendo as necessidades institucionais, com o fim de suprir as demandas correntes, possibilitando o adequado funcionamento das atividades, proporcionando melhores condições de trabalho nas dependências das unidades administrativas do Município de Terra Boa.

Tamanha é a importância de tal objeto, visto a necessidade de recomposição de estoque das unidades visando fornecimento interno de produtos utilizados no dia a dia de funcionamento, visto que, é indispensável para o desenvolvimento das atividades operacionais, servindo como ferramentas de trabalho, assim aumenta a produtividade dos servidores e, conseqüentemente, melhora a entrega dos serviços a população, atendendo ao princípio da eficiência.

No que tange a educação e cultura, a aquisição de materiais expedientes visa atender as demandas das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, o qual é essencial para garantir a manutenção e o funcionamento eficiente das atividades administrativas e pedagógicas, bem como o planejamento de aulas e atividades educacionais. Tais materiais são ferramentas de trabalho contribuem para criar um ambiente propício ao aprendizado, aumento da produtividade e conseqüentemente a organização escolar. Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelas escolas municipais e centros municipais de educação infantil. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

No que tange a educação e cultura, a aquisição de materiais expedientes visa atender as demandas das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, o qual é essencial para garantir a manutenção e o funcionamento eficiente das atividades administrativas e pedagógicas, bem como o planejamento de aulas e atividades educacionais. Tais materiais são ferramentas de trabalho contribuem para criar um ambiente propício ao aprendizado, aumento da produtividade e conseqüentemente e a



organização escolar. Registre-se que a aquisição se justifica ainda, pela necessidade de reposição do estoque de materiais do almoxarifado, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelas escolas municipais e centros municipais de educação infantil. O que justifica a necessidade da realização da licitação para o referido objeto.

A aquisição de materiais de expediente para a Secretaria de Esportes atende a diferentes públicos, tanto internos quanto externos: **Funcionários da Secretaria:** São os principais beneficiários, já que dependem desses materiais para desempenhar suas funções administrativas. Isso inclui desde a equipe técnica, como os gestores, coordenadores e assistentes, até os funcionários responsáveis pela organização. **Atletas e Público em Geral:** Indiretamente, os materiais adquiridos podem contribuir para melhorias nos serviços prestados aos atletas, como na organização de eventos esportivos, na preparação de documentos relacionados a programas esportivos, divulgação de informações sobre atividades esportivas para o público em geral, entre outros. **Comunidade Local:** Em algumas situações, os materiais de expediente podem ser usados para a divulgação de programas esportivos e eventos para a comunidade local, incentivando a participação em atividades esportivas. Portanto, a compra de materiais de expediente não apenas atende às necessidades internas da secretaria, mas também pode impactar positivamente a prestação de serviços aos atletas, ao público em geral e à comunidade, contribuindo para uma gestão mais eficiente e eficaz no âmbito esportivo municipal. Com essa aquisição pode se proporcionar diversos benefícios para a Secretaria de Esportes, tais como: **Execução Eficiente de Tarefas Administrativas, Maior Organização, Comunicação Eficaz, Suporte para Eventos Esportivos, Economia de Tempo e Recursos, Cumprimento de Requisitos Legais**, em resumo, a aquisição de materiais de expediente é fundamental para o funcionamento adequado e eficiente da Secretaria de Esportes, fornecendo os recursos necessários para a execução de tarefas administrativas, organização de eventos, comunicação eficaz e cumprimento de obrigações legais. Sem os materiais de expediente adequados, a Secretaria de Esportes pode enfrentar uma série de problemas que afetam sua eficiência operacional e sua capacidade de prestação de serviços. Alguns desses problemas incluem: **Atrasos e Ineficiência, Desorganização, Comunicação Ineficaz, Dificuldade na Realização de Eventos, Perda de Tempo e Recursos, Não Cumprimento de Requisitos Legais**, Em suma, a ausência de materiais de expediente adequados pode impactar negativamente a eficiência, a organização, a comunicação e a capacidade da Secretaria de Esportes de realizar suas atividades de forma adequada e eficaz.

Assim, estando a Prefeitura de Terra Boa com uma ata de registro de preços em vigor, sempre que surgir a necessidade de aquisição de materiais de expediente mencionados, o município estará preparado para atender às demandas com rapidez e eficiência, facilitando sobremaneira a administração e interferindo diretamente na boa prestação jurisdicional.

- I) O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, visto que, o município ainda não elaborou, pois não há obrigatoriedade no momento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição dos itens a serem adquiridos constará detalhadamente no pedido de compra considerando que as especificações já estão pré-definidas.

Foram utilizadas como base de definição das quantidades totais para fiz de pesquisas de preços que compõem o presente certame as quantidades de cada item do Pregão Eletrônico nº 111/2023, sendo necessários ajustes, mediante análise de consumo médio anual anterior em que se constatou a necessidade de aumentar a quantidade para alguns itens e reduzir outros.

A descrição dos itens seguem um formato padronizado quem tem sido considerado como o adequado às secretarias requisitantes, levando em consideração a qualidade, durabilidade, validade e eficiência de cada produto.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é enquadrada como continuada tendo em vista a necessidade permanente de serviços administrativos consequentemente a necessidade de materiais de expediente, podendo ser prorrogado e adquirido de forma fracionada.

Considera-se imprescindível para a contratação que a empresa vencedora atenda a solicitação do Município em entregas parceladas dos materiais de expedientes e pedagógicos nos endereços solicitados pelos responsáveis, sempre dentro do Município de Terra Boa e Distrito de Malú, sendo que o Departamento de Compras emitirá uma Nota de Autorização de Despesa, na qual contará os devidos itens e quantidades a serem entregues em sua totalidade a cada unidade no período de até 10 (dez) dias corridos, contados do envio da NAD.

O edital de licitação deverá destacar que os produtos deverão ser entregues com as embalagens invioladas.

Não será aceita marca diversa da marca contida na proposta do fornecedor.

Os materiais de expediente e escolar entregues devem possuir validade mínima de 75% de seu prazo de validade, quando houver.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

O produto poderá ser rejeitado, integralmente ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas do produto licitado, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo para contratante e aplicação das penalidades caso não cumpra os prazos;

Diante do cenário de necessidades diárias e ininterruptas nas diversas atividades já mencionadas, e considerando a impossibilidade de previsão exata dos quantitativos, haja vista a quantidade estabelecida ser uma estimativa de consumo por conta da variação da demanda diária, e pelo caráter parcelado da aquisição, o município optou pela modalidade Pregão, usando o tipo Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com a ata válida por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até mais 12 (doze) meses, considerando o constante no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

A solicitação foi prevista de forma parcelada tendo em vista a inexistência de local próprio e espaço físico adequado suficiente nas unidades de recebimento.

Garantia da contratação

- 1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

Considera-se imprescindível para a contratação que a empresa vencedora atenda a solicitação do Município em entregas parceladas dos materiais de expedientes e pedagógicos nos endereços solicitados pelos responsáveis, sempre dentro do Município de Terra Boa e Distrito de Malú, sendo que o Departamento de Compras emitirá uma Nota de Autorização de Despesa, na qual contará os devidos itens e quantidades a serem entregues em sua totalidade a cada unidade **no período de até 10 (dez) dias corridos**, contados do envio da NAD.

O prazo de entrega deverá ser de forma imediata após a solicitação do departamento, devendo ocorrer no mesmo período.



Caso não seja possível à execução no prazo do item a cima, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no ato da para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito enviado pelo e-mail compras@terraboia.pr.gov.br, exceto quando o ato exigir maiores formalidades.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, Sres. **Valdir de Souza Barros, Cristine Borba Morcino de Oliveira, Sueli Bovo, Maria Zélia Ferreira Pietraroia, Ivone Cristina Fernandes Canassa, Lecilda de Fátima Caetano, Renata Olívia Carreira da Silva, Reginaldo dos Santos Kátia Beatriz de Souza, Diemes Pomarolli Galhardo, Carlos Cezar Medeiros Bezerra, Hetony Cláudio Mantovan e Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa.**

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº [3318/2022 - Decreto do Município](#));

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município](#)).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 3318/2022 - Decreto do Município](#)).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([3318/2022 - Decreto do Município](#)).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo profissional presente no local que melhor conhecer o produto, responsável pelo recebimento de departamento ou fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (Duas) Horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração que será autorizada a emissão pelo



fiscal de contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, por meio de liquidação, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na nota fiscal ou instrumento equivalente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes no artigo nº 62 ao 69 da Lei 14.133/2021.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido por entidade de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimentos compatíveis com o objeto do presente certame, indicando a qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do objeto fornecido.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram utilizadas como base de definição das quantidades totais para fiz de pesquisas de preços que compõem o presente certame as quantidades de cada item do Pregão Eletrônico nº 111/2023, sendo necessários ajustes, mediante análise de consumo médio anual anterior em que se constatou a necessidade de aumentar a quantidade para alguns itens e reduzir outros.

A presente Formação de Preços se faz necessária devido à necessidade aquisição de materiais de expediente, para tanto, deve-se observar a realidade de valores no mercado atual, toma-se como base a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, em seu artigo nº 23, em que discorre sobre os parâmetros para determinar o valor estimado.

Amparado pela Lei acima citada, o Município busca fontes de preços de forma combinada ou não com empresas do ramo pertinente ao objeto, os preços constantes de bancos de dados públicos, dados de



pesquisa publicada em mídia especializada, base nacional de notas fiscais eletrônicas do estado e sites de domínio amplo.

Para presente formação de cesta de preços foram adotadas as seguintes fontes:

- Pesquisa direta com fornecedores: A escolha de fornecedores para orçar foi por meio de pesquisa na cidade de fornecedores de materiais de expediente, além de envios eletrônicos a e-mails de empresas do ramo que já tiveram algum contato com o município. Desta pesquisa, foram enviados mais de 40 (quarenta) e-mails solicitando orçamento, obtendo retorno apenas de 04 (quatro). As empresas que colaboraram com orçamento efetivamente foram:
 1. Kometa Livraria e Papelaria Ltda. CNPJ: 80.008.766/0001-51;
 2. D A Semprebom Colonello - Livraria - Eireli. CNPJ:01.919.321/0001-57;
 3. Livraria e Papelaria Alfa Ltda. CNPJ: 08.890.622/0001-44;
 4. A.M. Apolonio Papelaria Ltda. CNPJ: 09.673.905/0001-54;
- Contratações similares feitas pela Administração Pública: Para encontrar este tipo de contratação foram consultadas as seguintes fontes:
 1. Município de Terra Boa - Pr. ARP. 479/2024;
 2. Município de Cianorte - Pr. ARP. 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151/2024;
 3. Município de Jussara - Pr. ARP. 58/2024;
 4. Município de Engenheiro Beltrão - Pr. ARP. 44, 46/2024;
 5. Estado do Paraná – Nenhum resultado encontrado;
- Painéis para consulta de preços foram consultados as seguintes fontes:
 1. Painel de Preços;
 2. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - Município de São João do Ivaí - Pr. ARP. 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 134, 135/2024;
- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, para este parâmetro a pesquisa ocorreu da seguinte forma:
 1. Bolsa Nacional de Compras – BNC, Nenhum resultado encontrado.

Por fim, calculado a média e mediana, para isso foram destacados na tabela itens devido os valores estarem inexecutável ou com sobre preço se comparado a ultima contratação e demais valores, sendo neste caso, usado a média e mediana como valor referência, de acordo com o mais vantajoso ao município para cada item.

O custo estimado total da contratação consta nos pedidos de compras em anexo.

12. DAS AMOSTRAS

() Sim. Solicitar

(X) Não. Solicitar

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura do Município de Terra Boa.

b. A contratação será atendida pela seguinte dotação, que pode ser alterada:

Órgão	10	Órgão	10	Órgão	10
Unidade	001	Unidade	001	Unidade	001
Ação	2085	Ação	2064	Ação	2070
Elemento	339030	Elemento	3309030	Elemento	339030
Vínculo	494	Vínculo	000	Vínculo	494



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

Órgão	10	Órgão	10	Órgão	10
Unidade	001	Unidade	001	Unidade	001
Ação	2070	Ação	2070	Ação	2070
Elemento	339030	Elemento	3309030	Elemento	339030
Vínculo	519	Vínculo	510	Vínculo	494
Órgão	09	Órgão	09	Órgão	09
Unidade	001	Unidade	001	Unidade	001
Ação	2052	Ação	2052	Ação	2052
Elemento	339030	Elemento	339030	Elemento	339030
Vínculo	000	Vínculo	103	Vínculo	104
Órgão	09	Órgão	09	Órgão	09
Unidade	001	Unidade	001	Unidade	001
Ação	2052	Ação	2052	Ação	2056
Elemento	339030	Elemento	339030	Elemento	339030
Vínculo	107	Vínculo	102	Vínculo	000
Órgão	11	Órgão	09	Órgão	09
Unidade	002	Unidade	001	Unidade	001
Ação	2081	Ação	2056	Ação	2056
Elemento	339030	Elemento	339030	Elemento	339030
Vínculo	000	Vínculo	000	Vínculo	103
Órgão	09	Órgão	09	Órgão	09
Unidade	001	Unidade	001	Unidade	001
Ação	2056	Ação	2056	Ação	2056
Elemento	339030	Elemento	339030	Elemento	339030
Vínculo	104	Vínculo	107	Vínculo	102
Órgão	09	Órgão	09	Órgão	09
Unidade	001	Unidade	001	Unidade	001
Ação	2058	Ação	2058	Ação	2058
Elemento	339030	Elemento	339030	Elemento	339030
Vínculo	000	Vínculo	103	Vínculo	104
Órgão	09	Órgão	09	Órgão	09
Unidade	001	Unidade	001	Unidade	001
Ação	2058	Ação	2058	Ação	2059
Elemento	339030	Elemento	339030	Elemento	339030
Vínculo	107	Vínculo	102	Vínculo	000
Órgão	09	Órgão	09	Órgão	09
Unidade	001	Unidade	001	Unidade	001
Ação	2059	Ação	2059	Ação	2059
Elemento	339030	Elemento	339030	Elemento	339030

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

licitacao@terraboa.pr.gov.br

www.terraboa.pr.gov.br

Vínculo	103	Vínculo	104	Vínculo	107
Órgão	09	Órgão	09	Órgão	09
Unidade	001	Unidade	001	Unidade	001
Ação	2059	Ação	2099	Ação	2099
Elemento	339030	Elemento	339030	Elemento	339030
Vínculo	102	Vínculo	000	Vínculo	103
Órgão	09	Órgão	09	Órgão	09
Unidade	001	Unidade	001	Unidade	001
Ação	2099	Ação	2099	Ação	2099
Elemento	339030	Elemento	339030	Elemento	339030
Vínculo	104	Vínculo	107	Vínculo	102
Órgão	11	Órgão	11	Órgão	11
Unidade	002	Unidade	002	Unidade	002
Ação	2079	Ação	2079	Ação	2079
Elemento	339030	Elemento	339030	Elemento	339030
Vínculo	936	Vínculo	934	Vínculo	000
Órgão	11	Órgão	11	Órgão	11
Unidade	002	Unidade	002	Unidade	001
Ação	2080	Ação	2080	Ação	2073
Elemento	339030	Elemento	339030	Elemento	339030
Vínculo	935	Vínculo	000	Vínculo	000
Órgão	11	Órgão	11		
Unidade	002	Unidade	002		
Ação	2081	Ação	2081		
Elemento	339030	Elemento	339030		
Vínculo	936	Vínculo	934		

I) A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

HELOISA MOITINHO CAETANO
AGENTE ADMINISTRATIVO

KÁTIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO
DIRETORA DE COMPRAS

MARIA ZÉLIA FERREIRA PIETROROIA
DIRETORA DEPARTAMENTO DA GESTÃO DO SUAS

DIEMES POMAROLLI GALHARDO
PROFESSOR

MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA


ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

 |44| 3641-8000

 licitacao@terraboia.pr.gov.br

 www.terraboia.pr.gov.br

DIRETORA ATENÇÃO PRIMÁRIA

LORENA MARTINS RODRIGUES

CHEFE DA DIVISÃO DE INSUMOS

RENATA OLÍVIA CARREIRA DA SILVA DANTAS

TÉCNICA UNIVERSITÁRIA DE DESPORTO

HÉTONY CLÁUDIO MANTOVAN

AGENTE ADMINISTRATIVO



ANEXO 02

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº .../2024.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para, da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº .../2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:..... CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE.....

CPF:

ENDEREÇO:.....

TELEFONE:.....

E-MAIL:.....AGÊNCIA:..... e Nº DA CONTA BANCÁRIA:.....

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

1) O seguinte preço (**READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR**), por ITEM/LOTE cotado:

LOTE 01

lote	Descrição e formula	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

- 1 - Os preços ofertados são para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos pelas unidades requisitantes. Nos preços estão inclusas todas as despesas com o fornecimento, inclusive embalagens, fretes, descarregamento, tributos, encargos e todas as demais despesas e/ou descontos que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento dos serviços a serem realizados, assim como concordamos com os locais de realização será dentro do perímetro desta municipalidade, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.
- 4 - O prazo para entrega dos itens a serem locados pelo município será de 02 (dois) dias, contados da data do pedido que se efetivará mediante E-Mail, dele devendo constar a data; valor unitário; quantidade; local da entrega; identificação do solicitante, que comporá o processo.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO 03

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº .../2024 - PMTB

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 13º da Lei nº 14.133/2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo Neves, 240 - CEP 87240-000

TERRA BOA - PARANÁ

|44| 3641-8000

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

www.terraboia.pr.gov.br

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (-----)

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Adriana Gonzaga-Assessoria e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos no Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



ANEXO 04

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxxxx/2024- REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, -----, portador da Cédula de Identidade RG nº --- /SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº -----, considerando o julgamento da licitação modalidade XXXXXX nº **XXXXX/2024**, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 3315/2022, Decreto Municipal nº. 3316/2022, Decreto Municipal nº. 3317/2022, Decreto Municipal nº. 3318/2022, Decreto Municipal nº. 3319/2022.

em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações contidas no edital de **XXXXX nº XXXX/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **XXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXX**, com sede na cidade de **XXXXX**, Estado do **XXXX**, à Rua **XXXXX**, CEP **XXXXX**, por seu representante legal, o Sr(a) _____, CPF _____, RG _____ ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Marca

3 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Terra Boa mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital do **xxxxx nº xxxx/2024**.

3.1 - O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **xxxxx nº xxxx/2024**.

3.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

4.1 - O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços.

4.2 - A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização dos serviços prestados.

4.3 - A entrega do produto será de acordo com especificado no edital (modalidade nº).



5- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Terra Boa adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Terra Boa.

5.2 - O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.

5.3 - Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.

5.4 - As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

6 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de **12 meses**, contados a partir da sua assinatura, **podendo ser prorrogada nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.**

6.1 - Fica vedada qualquer alteração tanto no prazo, quanto nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

7 - DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irremovíveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.1 - Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Terra Boa poderá cancelar o registro.

7.2 - Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Terra Boa poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

8 - DA EXECUÇÃO:

8.1 - Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.3 - O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.4 - A fiscalização ficará a cargo **do Senhor -----**, que responde como **Fiscal de Contrato, Portaria Nº ----/2024**, este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 - Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:



- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- d) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

10.1 - Constituem obrigações do Signatário da ata:

- a) prestar os serviços de conformidade com as cláusulas quarta e quinta, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
- b) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores.
- c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
- e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- f) Prestar os serviços em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam comprometer a regularidade das suas atividades;
- h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução dos serviços contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir os serviços estabelecidos;
- i) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- j) Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem aos exercícios da profissão cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- k) Zelar pelos bens patrimoniais e de consumo disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



11.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
- b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
- c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
- d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.2 - não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3 - não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

12.5 - tiver presentes razões de interesse público.

12.6 - o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

12.7 - o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terra Boa, XX de XXXXXXXX de 2024.

Prefeito

Xxxxxxx
Fornecedor

Testemunha:
Nome:

Testemunha:
Nome:



MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICIPIO DE TERRA BOA E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) -----, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º ----- e do CPF/MF sob n.º -----, e a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa denominada **CONTRATADA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, , neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92. I e II)

c.O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

d. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

e.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- i. O Termo de Referência;
- ii. O Edital da Licitação;
- iii. A Proposta do contratado;
- iv. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

a. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) da assinatura desse termo contratual, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

i. *Qualquer prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

a.O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

a. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

a. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

a.O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

a.Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis, podendo somente ser reajustado se observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, pelo INPC.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

a. São obrigações do Contratante:

b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

c.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

d. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

e.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f.Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

g. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

h. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

i. Cientificar o órgão de representação judicial a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

j. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



- i. A Administração terá o prazo de **10 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **20 (vinte) dias**.
 - l. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- m. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
 - c. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - d. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - g. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - h. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 - i. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - j. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - k. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - l. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));



m. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

n. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

o. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

p. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

q. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

a. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

a. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**



1. moratória de **0,5%** (**meio** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
2. *moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 02 (dois) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
3. compensatória de **10%** (**dez** por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

d. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

i. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

ii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iii. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

e. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

f. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

g. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

h. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

i. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

j. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

k. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

a. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

b. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

i. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

c. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

i. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

ii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

d. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

iii. Indenizações e multas.

e. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

.....

b. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

a. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

c. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

A) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

B) "prática fraudulenta": a falsidade ou omissão dos fatos, com o objeto de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

C) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

D) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

E) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financeiro pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do



contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO ([art. 92, §1º](#))

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Boa, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-